

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano III | Edição nº 290A



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 12.824,  
de 14 de março de 2022.**

***“Convoca suplente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências. ”***

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), e

**CONSIDERANDO** que por força da Portaria nº. 12.803, de 25 de fevereiro de 2022, foi deflagrado Procedimento Administrativo Disciplinar visando a regular apuração dos fatos narrados no bojo do protocolado nº. 6211/2021, com remessa à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 12.646, de 02 de setembro de 2021, para a condução dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** o impedimento do servidor Adilson Araújo Lins, Presidente da Comissão Permanente, que se traduz na impossibilidade absoluta de atuar no processo administrativo disciplinar em referência;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Convocar a Suplente Mariane Gaspardi Di Bonito para funcionar como membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, assumindo todas as atribuições decorrentes do múnus, com estrita vinculação à apuração dos fatos descritos nos autos do processo nº. 6211/2021, até o relatório final.

**Art. 2º** A Suplente fará *jus* a gratificação de função, na forma da Lei Complementar nº. 258, de 14 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** A Comissão deverá apresentar Relatório Final no prazo de 30 dias.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de março de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU  
- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 12.825,  
de 14 de março de 2022.**

***“Convoca suplente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências. ”***

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia**, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), e

**CONSIDERANDO** que por força da Portaria nº. 12.783, de 09 de fevereiro de 2022, foi deflagrado Procedimento Administrativo Disciplinar visando a regular apuração dos fatos narrados no bojo do protocolado nº. 6912/2021, com remessa à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 12.646, de 02 de setembro de 2021, para a condução dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** o impedimento da servidora Bruna Perine de Godoy Silva, Secretária da Comissão Permanente, que se traduz na impossibilidade absoluta de atuar no processo administrativo disciplinar em referência;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Convocar a Suplente Mariane Gaspardi Di Bonito para funcionar como membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, assumindo todas as atribuições decorrentes do múnus, com estrita vinculação à apuração dos fatos descritos nos autos do processo nº. 6912/2021, até o relatório final.

**Art. 2º** A Suplente fará *jus* a gratificação de função, na forma da Lei Complementar nº. 258, de 14 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** A Comissão deverá apresentar Relatório Final no prazo de 30 dias.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de março de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU  
- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 12.826,  
de 14 de março de 2022.**

***“Convoca suplente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências. ”***

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), e

**CONSIDERANDO** que por força da Portaria nº. 12.784, de 09 de fevereiro de 2022, foi deflagrado Procedimento Administrativo Disciplinar visando a regular apuração dos fatos narrados no bojo do protocolado nº. 6269/2021, com remessa à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 12.646, de 02 de setembro de 2021, para a condução dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** o impedimento do servidor Adilson Araújo Lins, Presidente da Comissão Permanente, que se traduz na impossibilidade absoluta de atuar no processo administrativo disciplinar em referência;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Convocar a Suplente Mariane Gaspardi Di

Bonito para funcionar como membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, assumindo todas as atribuições decorrentes do múnus, com estrita vinculação à apuração dos fatos descritos nos autos do processo nº. 6269/2021, até o relatório final.

**Art. 2º** A Suplente fará *jus* a gratificação de função, na forma da Lei Complementar nº. 258, de 14 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** A Comissão deverá apresentar Relatório Final no prazo de 30 dias.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de março de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 12.830,  
de 14 de março de 2022.**

***“Convoca suplente da  
Comissão Permanente de  
Processo Administrativo  
Disciplinar e dá outras  
providências. ”***

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), e

**CONSIDERANDO** que por força da Portaria nº. 12.802, de 25 de fevereiro de 2022, foi deflagrado Procedimento Administrativo Disciplinar visando a regular apuração dos fatos narrados no bojo do protocolado nº. 2118/2021, com remessa à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 12.646, de 02 de setembro de 2021, para a condução dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** o impedimento do servidor Adilson Araújo Lins, Presidente da Comissão Permanente, que se traduz na impossibilidade absoluta de atuar no processo administrativo disciplinar em referência;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Convocar a Suplente Mariane Gaspardi Di Bonito para funcionar como membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, assumindo todas as atribuições decorrentes do múnus, com estrita vinculação à apuração dos fatos descritos nos autos do processo nº. 2118/2021, até o relatório final.

**Art. 2º** A Suplente fará *jus* a gratificação de função, na forma da Lei Complementar nº. 258, de 14 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** A Comissão deverá apresentar Relatório Final no prazo de 30 dias.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de março de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**